



MUNICÍPIO DE PIRAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 115/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Piraúba/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Municipal e,

Considerando o pedido de mudança de lotação realizado pela servidora Conceição Aparecida Fernandes Carvalho;

Considerando a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da Administração Pública;

Considerando que a alteração de lotação é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

Considerando que o servidor público não goza de inamovibilidade;

Considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos de Piraúba/MG;

Considerando por fim, que o presente ato administrativo não ostenta devido de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art.1º. Alterar a lotação da servidora **Conceição Aparecida Fernandes Carvalho**, para a Apae.